



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

PROJETO DE LEI Nº

049/2025



Fls: Nº 01

Proc. Nº 1815/2025

Dispõe sobre: "INSTITUI O MÊS "AGOSTO DOURADO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ALEITAMENTO MATERNO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barueri:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Barueri, o mês "Agosto Dourado", dedicado à realização de ações para a celebração da promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, durante todos os dias do mês de agosto, em conformidade com a Lei Federal nº 13.345 de 12 de abril de 2017.

Art. 2º Durante o mês de comemoração do "Agosto Dourado", o Poder Público Municipal através da Secretaria Competente, em cooperação com órgãos e entidades públicas e privadas, poderá realizar campanha de esclarecimento e conscientização da importância do aleitamento materno, nos primeiros meses de vida da criança e os benefícios à saúde do bebê.

Art. 3º O mês de comemoração "Agosto Dourado" passa a constar no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 27 de agosto de 2025.

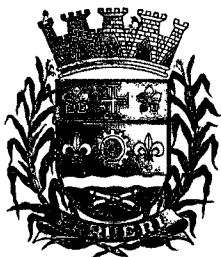
Rafael Valério Carvalho
(Rafa Carvalho)
Vereador

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em 02/09/2025

Câmara Municipal de Barueri
Extraírem cópias e enviá-las aos Vereadores
Em 02/09/2025
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para PARECER
Em 02/09/2025
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fls: N° 02

Proc. N° 1815/2025

Justificamos a presente propositura, considerando a importância do aleitamento materno para a saúde do bebê e da mãe. No intuito de intensificar as campanhas de incentivo à amamentação, a Organização Mundial da Saúde (OMS), instituiu a campanha "Agosto Dourado". A cor dourada foi estabelecida por considerar o leite materno um "alimento de ouro". No Brasil a campanha: "Agosto Dourado" foi instituída pela Lei Federal nº13.345 de 12 de abril de 2017. Ainda, de acordo com a OMS, a recomendação é que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno até os 6 meses de idade. E que, mesmo após a introdução dos primeiros alimentos sólidos, continuem sendo amamentados até, pelo menos, os 2 anos de idade.

Segundo o Ministério da Saúde, o ato de amamentar é bom não só para a saúde do bebê, como também para a saúde da mulher, pois reduz as chances de sangramento pós-parto; ou de desenvolver anemia, câncer de mama e de ovário, diabetes e infarto do coração. A amamentação ainda colabora com a perda, mais rápida, do peso que ganhou durante a gravidez.

"O leite materno humano é muito mais do que um alimento perfeito, é, provavelmente, o remédio mais específico e personalizado que a criança receberá em toda a vida", comenta Ana Paula Cavalcante, gerente da Agência (ANS).

Por todos os benefícios que o aleitamento materno traz, e por ser de suma importância que todas as mulheres tenham conhecimento e informação sobre o assunto, é que proponho a instituição de um mês voltado à realização de ações em prol da saúde da mulher e do bebê.

